

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO VALE DO IVAÍ – FATEC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL 001/2024

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIC

APRESENTAÇÃO

A Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí - FATEC, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão, abre inscrições aos interessados em concorrer ao Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC), para o período de março de 2024 a janeiro de 2025.

Para concorrer ao PIC, as propostas devem ser enviadas por e-mail, em conformidade com as condições e períodos estabelecidos no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do edital

15 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.2. Encaminhamento das Propostas

1.2.1. Inscrição

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail da Coordenação de Pesquisa e Extensão (pesqextensaofatec@rhemaeducacao.com.br), durante o período de 15 a 31 de março de 2024.

Os projetos podem ser submetidos nos seguintes eixos:

(a) Ciências da Saúde: trabalhos de áreas de estudo relacionadas com a vida, a saúde e a doença, e incluem a medicina humana, a biomedicina, a enfermagem, as análises clínicas, a psicologia e a fisioterapia.

(b) Ciências Humanas e Sociais: trabalhos que têm como objeto de estudo o ser humano. Isso inclui administração, ciências contábeis, direito e psicologia social.

(c) Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade: trabalhos que envolvam a aplicabilidade dos processos de gestão no contexto micro e macroeconômico e de recursos humanos, sustentabilidade financeira das empresas; impactos da tecnologia e inovação na realidade das empresas; a tecnologia e inovação a serviço da gestão de recursos humanos em empresas e na área do agronegócio que tratem de aspectos de sustentabilidade, bem como o uso de tecnologias e inovação na gestão do campo.

(d) Educação: trabalhos que têm como objeto de estudo da pedagogia e processos pedagógicos e área das licenciaturas.

Documentos a serem anexados no momento da inscrição:

a) **01 (uma) cópia** do projeto de pesquisa, **sem o nome do orientador**;

b) **01 (uma) cópia** do projeto de pesquisa, com **o nome do orientador**;

c) Documento que comprove a aprovação e/ou submissão do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa – CEP vinculado à instituição (CEP UEM), quando se tratar de estudos envolvendo seres humanos ou animais e devidamente cadastrado na PLATAFORMA BRASIL.

d) Serão automaticamente **desclassificados** os projetos **sem submissão e/ou aprovação** no CEP.

OBS: É responsabilidade do docente a submissão ao CEP.

e) Comprovante de que o aluno está devidamente matriculado em curso de graduação e o documento que comprove o Coeficiente de Rendimento (CR) dos

alunos candidatos igual ou superior à 7 (sete); juntamente com cópia da Carteira de Identidade e CPF;

f) Termo de compromisso do professor orientador e aluno: Declaração do orientador com descrição da viabilidade metodológica, financeira e factibilidade do projeto em 12 meses.

g) Carta de ciência e acordo do coordenador do Curso: A carta tem que dizer que o projeto de pesquisa está de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e que o mesmo está ciente e de acordo com o projeto e realização da pesquisa.

h) O Currículo *Lattes* do orientador ATUALIZADO e completo do pesquisador solicitante.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Iniciar os alunos dos cursos de graduação na prática da pesquisa científica;
- b) Desenvolver mentalidade científica, crítica e criativa dos alunos;
- c) Estimular o professor orientador a formar equipes de pesquisa;
- d) Motivar a construção de produção acadêmica tanto dos discentes como docentes envolvidos nos grupos de pesquisa e suas respectivas linhas de pesquisa, através das apresentações dos trabalhos de iniciação científica em congressos nacionais e ou internacionais e publicação de artigo científico.
- e) Estimular os docentes orientadores de pesquisa por meio da inclusão de linhas de pesquisas pertinentes da sua área de conhecimento.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do professor Orientador e do Professor Assistente

3.1.1 - Ser pesquisador preferencialmente com título de mestre e/ou doutor: Docente vinculado à FATEC;

3.1.2 - Não ser aluno do curso de graduação no qual o projeto será vinculado;

3.1.3 - Possuir experiência compatível com a função de Orientador e formador de recursos humanos qualificados;

3.1.4 - Assinar o termo de Compromisso emitido pela FATEC, juntamente com o(s) aluno(s) indicado(s) ao Programa PIC.

OBSERVAÇÕES:

(a) Os orientadores são responsáveis pela submissão do projeto e poderão indicar **dois alunos por projeto** para concorrer ao Programa de Bolsa de Iniciação Científica (PIC).

(b) Caso o professor **se afaste ou se desvincule** da FATEC durante a vigência deste edital, deverá ocorrer a **substituição do orientador**. Caso isso não seja possível, seus orientandos serão automaticamente desvinculados do Programa e a cota será redistribuída.

(c) **PRECEPTORES NÃO PODERÃO** atuar como professor orientador do Projeto de Iniciação Científica.

3.2. Do Bolsista PIC

- a) Ser indicado pelo pesquisador orientador;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação;
- c) Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- d) Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- f) Assinar o termo de Compromisso emitido pela FATEC, quando da indicação ao Programa do PIC.
- g) Ter comprovante do Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior à 7 (sete) e estar cursando entre o segundo e o antepenúltimo período do Curso ou

equivalente, na data de início efetivo do projeto para alunos bolsistas e entre o primeiro ao antepenúltimo período para os colaboradores.

3.3 Do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho

a) Deve ser apresentado projeto de pesquisa (até 10 laudas) pelo orientador (Docente), o qual deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica.

b) Apresentar viabilidade técnica e econômica do projeto. O projeto deverá conter o orçamento especificando como será o custeio, bem como sua viabilidade.

c) Deve ser apresentado um plano de trabalho do aluno bolsista pelo pesquisador.

d) Cada projeto deve conter: (1) título; (2) nomes do professor orientador, co-orientador e aluno (s) indicados para o projeto; (3) resumo; (4) introdução; (5) objetivos (geral e específicos); (6) Justificativa; (7) metas (definir datas); (8) detalhamento da metodologia detalhada (Material e métodos); (9) cronograma de execução; (10) resultado e produtos esperados; (11) Investimentos; (13) Bibliografia.

4. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1. Do Prof. Orientador

a) Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final, presença em reuniões estipuladas pela coordenação do PIC e divulgação dos resultados apresentados em seminários de avaliação, congressos, jornadas, simpósios, publicações etc;

b) Estar presente nas **exposições orais** dos orientados (mesmo que virtualmente), nas reuniões estabelecidas pela coordenação do PIC;

c) Incluir o nome do orientado e da FATEC nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos dos programas (PIC).

5. SOLICITAÇÃO DE BOLSAS PIC

Cada orientador tem direito de solicitar até duas bolsas de PIC por projeto. Cada projeto pode contar, ainda, com a participação de mais 2 (dois) professores, 1 (um) na condição de assistente e 1 (um) na condição de voluntário, quando for o caso, que não farão jus a nenhum valor. **O professor voluntário pode ou não possuir vínculo com esta IES.** Discentes, num total de (4) quatro, também podem fazer parte do projeto como colaboradores, sem, no entanto, fazer jus a bolsa.

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA BOLSAS

Cada proposta submetida a este Edital será avaliada por 2 membros do Comitê e serão pontuadas conforme classificação contida no quadro 1 (anexo) correspondente ao projeto (parte escrita) e sua apresentação.

a) As bolsas para os alunos de iniciação científica correspondem a, no MÁXIMO 25% da mensalidade do Curso, e **serão cumulativas com outras bolsas ou descontos que o aluno possua.**

b) O(s) aluno(s) aprovado(s), indicado(s) e não contemplado(s) com bolsa, participarão do Programa de Iniciação Científica Voluntária (PICV), desde que assine, juntamente com o Orientador, o Termo de Compromisso de Aluno(a) Voluntário(a), e entregue na Coordenação do PIC;

c) A bolsa terá duração de 10 (meses) meses, com vigência de abril/2024 a janeiro/2025; a **primeira parcela da semestralidade será paga integralmente** pelo aluno nos meses determinados pela instituição. Os alunos que não efetuarem os pagamentos de cada mês perderão o direito ao desconto correspondente a mensalidade em atraso.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os Resultados serão divulgados no *site* da FATEC e em Edital contendo os títulos dos projetos, seguindo o cronograma deste edital.

A FATEC não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação de dados, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O presente edital dá provimento a forma de ingresso e poderá ser alterado sua forma de execução em razão de caso fortuito ou força maior, bem como em decorrência de epidemias e/ou pandemia e enquanto essas perdurarem em consonância com a legislação em vigor.

8. CRONOGRAMA PIC 2024 (março de 2024 a janeiro de 2025)

Atividades	Data
Entrega de propostas de novos projetos e renovações de 2023	15/03/2024 a 31/03/2024
Análise do comitê do PIC	01/04/2024 à 07/04/2024
Divulgação dos resultados das propostas dos novos projetos	08/04/2024
Aula inaugural com todos os orientadores e alunos	10/04/2024
Reunião com todos os orientadores e alunos para acompanhamento dos projetos e entrega dos relatórios parciais dos projetos vinculados ao PIC	15 a 20/04/2024
Apresentação de resultados parciais na Mostra Acadêmica Científica – MAC.	Novembro/2024
Reunião com todos os orientadores e alunos para	25 a 29/11/2024

acompanhamento dos projetos e entrega dos relatórios parciais dos projetos vinculados ao PIC.	
Entrega do produto final dos projetos vinculados ao PIC em formato de manuscrito submetido à Revista Científica.	23 a 26/01/2025

OBSERVAÇÕES FINAIS:

Os candidatos estão sujeitos ao Regulamento do PIC (Resolução 09/2014).

Casos omissos a este Edital serão analisados pelo CONSUP. A inscrição para este Programa por parte do Orientador e aluno implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

ANEXO I

Quadro 1: Critérios para avaliação:

Aspectos a serem avaliados
PARTE ESCRITA (10,0)
Título do projeto (1,0)
Resumo (1,0)
Introdução (1,0)
Objetivos: Geral e Específicos (2,0)
Justificativa (2,0)
Metodologia (3,0)
APRESENTAÇÃO (10,0)
Adequação e clareza na apresentação (2,0)
Domínio do Conteúdo (2,0)
Pertinência da temática apresentada (2,0)



Mantida pela União de Ensino Superior do Vale do Ivaí Ltda - UNESVI
Recredenciamento - Portaria nº 1.345, de 12 de julho de 2019
Credenciamento EaD - Portaria nº 708, de 23 de setembro de 2022

Apresentação dos objetivos (1,0)
Relevância Social da temática (2,0)
Qualidade dos slides (1,0)

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO VALE DO IVAÍ – FATEC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

RESULTADO EDITAL 001/2024

A Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí - FATEC, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão, torna público o resultado do Edital 001/2024 – Programa de Iniciação Científica – PIC.

Projetos Aprovados com Bolsa de Pesquisa – PIC:

- Levantamento populacional de pragas e inimigos naturais do maracujá em uma propriedade no município de Ivaiporã- PR;
- Desenvolvimento de uma ração orgânica com os principais nutrientes para bovinos durante o período da desmama;
- Regularização Fundiária: garantia do direito à moradia e ao meio ambiente equilibrado;
- Importância da gasometria arterial na UTI: interpretação precisa e intervenções eficientes.

Projetos Suplentes

- ANJU’S: autolesão não suicida em jovens universitários;
- Entre Fronteiras Culturais e Arquitetônicas: Lina Bo Bardi e a Cultura Popular Brasileira.

João Felipe Marques

Coordenador de Pesquisa e Extensão